
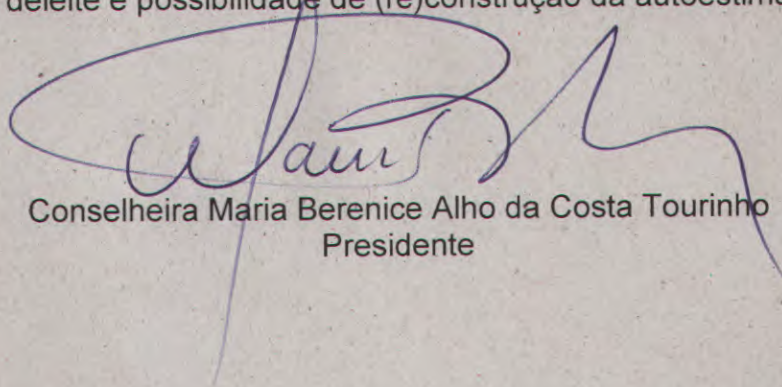



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE</p>
<p>Processo n.º 23118.001080/2015-93</p>	<p>Parecer: 1854/CPE/CONSEA</p>
<p>Assunto: Projeto de extensão: A leitura como deleite e possibilidade de (re)construção da autoestima</p>	
<p>Interessado: Neidimar Vieira Lopes Gonzales</p>	
<p>Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

Decisão do Plenário:

Na 79ª sessão extraordinária do CONSEA, em 17.12.2015, foi homologada a Resolução 411/CONSEA, *ad referendum* do Plenário, que aprova o parecer 1854/CPE, cuja relatora é FAVORÁVEL à institucionalização do projeto de extensão “A leitura como deleite e possibilidade de (re)construção da autoestima”.



Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO - CPE</p>
<p>Processo n.º 23118.001080/2015-93</p>	<p>Parecer: 1854/CPE/CONSEA</p>
<p>Assunto: Projeto de extensão: A leitura como deleite e possibilidade de (re)construção da autoestima</p>	
<p>Interessado: Neidimar Vieira Lopes Gonzales</p>	
<p>Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

I- Introdução:

O Processo n.º 23118.001080/2015-93 tem como objeto a proposta de institucionalização do projeto de extensão "A leitura como deleite e possibilidade de (re)construção da autoestima", cuja proponente e interessada é a Professora Neidimar Vieira Lopes Gonzales, do Departamento de Ciências Humanas e Sociais, do curso de Pedagogia, do Campus de Ji-Paraná.

Relembramos que o trabalho desta Câmara de Pesquisa e Extensão encontra fundamento no Artigo 15 do Regimento do Regimento Interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

II- Relatório:

Primeira lauda de Proposta de Projeto de Extensão Universitária apresentada em formulário da PROCEA, às fls. 01.

Proposta de Projeto de Extensão Universitária apresentada em formulário da PROCEA às fls. 01-A até às fls. 11.

Folha de Despacho, às fls. 12, do Professor Paulo César Gastaldo Claro, Chefe de Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Campus de Ji-Paraná, que encaminha para Eronilda Limeira o Processo n.º 23118.001080/2015-93 para relato, análise e parecer.

Relato, Análise e Parecer Favorável, às fls. 13, de Eronilda de Souza Limeira, sobre o Processo n.º 23118.001080/2015-93.



Cópia da Ata do Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Campus de Ji-Paraná, de dezesseis de abril de 2015, às fls. 14-17.

Aprovação do Parecer de Favorável, de Eronilda de Souza Limeira, sobre o Processo n.º 23118.001080/2015-93, pelo Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Campus de Ji-Paraná, de dezesseis de abril de 2015, às fls. 16, da Ata (fls. 14-17).

Folha de Despacho, às fls. 18, do Professor Paulo César Gastaldo Claro, Chefe de Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Campus de Ji-Paraná, que encaminha para a Direção de Campus o Processo n.º 23118.001080/2015-93 para as devidas providências.

Relato, Análise e Parecer Favorável, às fls. 19, de Igor Georgios Fotopoulos, sobre o Processo n.º 23118.001080/2015-93.

Cópia da Ata da Reunião Ordinária do CONSEC, em 11 de junho de 2015 às fls. 20-23.

Aprovação do Parecer de Favorável, de Igor Georgios Fotopoulos, sobre o Processo n.º 23118.001080/2015-93, pelo Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Campus de Ji-Paraná, de dezesseis de abril de 2015, às fls. 22, Quinto item da pauta, da Ata (fls. 20-23).

Cópia da Lista de Presença da Reunião Ordinária do CONSEC de 11 de junho de 2015, às fls. 24.

Folha de Despacho, às fls. 25, do Professor Doutor Arivelto Cosme da Silva, Diretor do Campus de Ji-Paraná, que encaminha para a PROCEA o Processo n.º 23118.001080/2015-93 para os trâmites que se fizerem necessários.

Traço transversal, de esquerda para direita, em tinta preta, abaixo da Folha de Despacho, às fls. 25.

Carimbo, em tinta azul, da Universidade Federal de Rondônia, com data e hora de recebimento, assinado por Tainá.

Despacho n.º 202/2015-PROCEA, de Marcelle Regina Nogueira Pereira, Diretora de Cultura e Extensão, que encaminha à SECONS proposta de ação de extensão para avaliação, às fls. 26: "Com os nossos cordiais cumprimentos, nos termos das normas vigentes, encaminhamos a ação de extensão em epígrafe para avaliação por parte da Câmara de Pesquisa e Extensão, considerando a carga horária total da ação".

Despacho 0430/2015/SECONS, de Juraci Magalhães Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores— Substituto, à Câmara de Pesquisa e Extensão, Vice-Presidente Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva: "Considerando a exoneração a

pedido da direção do Núcleo de Tecnologia do Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, então presidente da CPE encaminhamos o processo n.º 23118.001080/2015-93 para instrução”, às fls. 27.

Abaixo do Despacho 0430/2015/SECONS, na mesma folha 27, Despacho da Câmara de Pesquisa e Extensão pela Vice-Presidente Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva, em letra cursiva, em tinta azul: “Retornar o processo à professora interessada para esclarecer a vinculação do projeto com a disciplina Legislação Educacional, do Curso de Pedagogia, como consta à folha 01 dos autos”; assinatura, em tinta azul, aposta sobre carimbo do Conselho Superior Acadêmico – CONSEA, da Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE.

Despacho 0460/2015/SECONS, às fls. 28, de Josefina Aparecida Viana Fialho, Secretária dos Conselhos Superiores, ao Campus de Ji-Paraná, Professora Neidimar Vieira Lopes Gonzales: “Encaminhamos o processo n.º 23118.001080/2015-93 para esclarecimentos, conforme despacho à folha anterior”.

Memorando: 01/2015/UNIR/Ji-Paraná, em 18 de agosto de 2015, de Neidimar Vieira Lopes Gonzales para PROCEA/SECONS: “Em resposta ao Despacho n.º 0430/2015/SECONS, de 09 de julho de 2015, (fl. 27), e Despacho n.º 0460/SECONS, de 23 de julho de 2015, (fl. 28) solicitando Esclarecimento quanto à vinculação do projeto de extensão: A leitura como deleite e possibilidade de (re)construção da autoestima ao componente curricular Legislação Educacional. Esclareço que houve um erro de digitação, pois na verdade o texto deveria ser: o projeto surgiu a partir das aulas práticas de Legislação Educacional. Aproveito para informar que já foi arrumado conforme (fl. 1-A)”. Ausência de aposição do carimbo de página; caso houvesse constaria o carimbo de fls. 29.

Abaixo e na mesma folha sem numeração do Memorando: 01/2015/UNIR/Ji-Paraná, em 18 de agosto de 2015, de Neidimar Vieira Lopes Gonzales para PROCEA/SECONS, consta carimbo, em tinta azul, de recebimento, em tinta preta, assinado por Tainá.

Despacho n.º 257/2015/PROCEA à SECONS, às fls. 30: “Com nossos cordiais cumprimentos, nos termos das normas vigentes, encaminhamos a ação de extensão em epígrafe para avaliação por parte da Câmara de Pesquisa e Extensão, considerando a carga horária total da ação”.

Despacho 0570/2015/SECONS, às fls.31, de Josefina Aparecida Viana Fialho, Secretária dos Conselhos Superiores, à Presidência da Câmara de Pesquisa e Extensão: “Encaminhamos o processo n.º 23118.001080/2015-93 para instrução”.

Em verso, das fls. 31, Despacho da Presidência da Câmara de Pesquisa e Extensão, em letra cursiva, em tinta azul, encaminhando o processo n.º 23118.001080/2015-93 para análise e parecer.

Despacho 0603/2015/SECONS, às fls.32, de Josefina Aparecida Viana Fialho, Secretária dos Conselhos Superiores, à Presidência da Câmara de Pesquisa e Extensão: “Encaminhamos o processo n.º 23118.001080/2015-93 para análise e parecer, conforme regimento interno do Consea, em seu artigo 17...”.

Memorando n.º 01/DCHS/JP, da Professora Neidimar Vieira Lopes Gonzales para a SECONS, às fls. 33.

Abaixo, carimbo, em tinta azul, recebido por Graziella, às fls. 33.


Termo de aceite, às fls. 34, do Centro de Apoio Integral à Família – CAIF.

O Processo possui 34 páginas.

III- Da Análise:

No processo de análise dos Autos, em epígrafe, e com a finalidade de complementar as informações, esta Conselheira solicitou **diligência** para que a Interessado apresentasse aos autos algumas informações documentais requeridas para este Relato, Análise e Parecer à luz da Resolução n.º. 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009, que Disciplina a Política de Extensão Universitária da Fundação Universidade Federal de Rondônia mediante a implantação do Programa de Extensão da UNIR e também levando em conta o artigo 15 do Regimento Interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA).

Trata-se de Proposta de renovação (item 2.14, fls. 02) de Projeto de Extensão Universitária nomeado “A leitura como deleite e possibilidade de (re)construção da autoestima” apresentada pela Professora especialista Neidimar Vieira Lopes Gonzales, juntamente com a Professora Doutora Ana Maria Silveira, ambas do Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS), curso de Pedagogia, do Curso de Pedagogia em Ji-Paraná.

Este projeto, conforme termos do item 2.2 do formulário, fls. 01-A, será promovido pelo próprio Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS), curso de Pedagogia, do Curso de Pedagogia em Ji-Paraná e também pelo Centro de Apoio Integral à Família – CAIF. 

A apresentação da proposta, no item 2.6 da Proposta, às fls. 1-A, nos reporta às origens do projeto ao registrar que:

“Trata-se de Projeto de Extensão Universitária intitulado A leitura como deleite e possibilidade de (re)construção da autoestima, que surgiu das aulas práticas de Legislação Educacional do curso de Pedagogia da UNIR campus de Ji-Paraná, e tem como objetivo desenvolver hábitos e atitudes de leitura possibilitando a elevação da auto estima dos adolescentes que residem no CAIF, Centro de Apoio Integral a Família no município de Ji-Paraná”.

Mais adiante, às fls. 02, item 2.6, insere-nos a Proposta no âmbito concreto da ação:

“Trata-se de uma residência que acolhe adolescentes cujas famílias apresentam histórico e violência física, psicológica, dependência química, o que torna impossível a convivência entre seus membros. Diante desta situação, o Poder Judiciário encaminha os jovens adolescentes às unidades de acolhimento para que tenham um ‘lar’. As atividades acontecerão no próprio CAIF, desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de Pedagogia, sob a orientação dos professores envolvidos no projeto”.

É uma proposta vinculada à área de conhecimento da Educação (item 2.7, fls. 02), cuja temática principal é a própria Educação, com vinculação secundária, aos Direitos Humanos (item 2.9, fls. 02), na linha programática da “Leitura, auto estima e relações intra e interpessoal” (item 2.10, fls. 02).

De acordo com a Proposta, o projeto iniciaria seus trabalhos em junho de 2015 até maio de 2017, com uma carga horária de 320 horas, com abrangência municipal.

Registra a Proponente, trata-se também de ação vinculada, que tem como coordenadora a própria Proponente, que atuaria no Laboratório Curumim (item 2.15.1, fls. 02).

Não se trata de ação integrada a outra ação institucional (item 2.16, fls. 02). É uma ação curricular, conforme indica o item 2.17 das fls. 02.

Quanto à equipe executora, há duas docentes vinculadas: a Professora Neidimar Vieira Lopes Gonzales, especialista, como coordenadora e com 20 horas dedicadas ao projeto. Ademais dela, há também a Professora Ana Maria Silveira, doutora, como colaboradora, com oito horas de carga horária dedicadas ao Projeto. Ambas professoras estão vinculadas ao Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS), curso de Pedagogia, do Curso de Pedagogia em Ji-Paraná.

Não há técnicos vinculados ao Projeto, mas existem nove discentes, todos do Curso de Pedagogia com carga horária de oito horas (item 3.3, fls. 03). Inexistem membros externos.

No tocante à caracterização da Proposta, pareceu-nos plenamente justificada em vista da forte vinculação social que anima o Projeto, ademais de fundamentação teórica carregada aos autos, que robustece a empreitada social e acadêmica inequivocamente presentes.

Dá-nos razão à afirmação de verdadeira empreitada social o registro do objetivo geral deste Projeto, às fls. 05, dos autos:

“Promover ações capazes de elevar a auto estima de adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social –mais especificamente em situação de abandono ‘abandono’ e de afastamento do convívio familiar, por meio da leitura para deleite pelo simples prazer de ler”.

Dos objetivos específicos, há estes que transcrevemos dos autos: 1) Organizar estabelecer momentos para leitura e discussão de textos e livros de literatura infanto-juvenil e de diversos gêneros literários; 2) Levar os adolescentes ao desenvolvimento de hábitos e atitudes de leitura; 3) Enfatizar a importância e necessidade da leitura para o desenvolvimento intelectual, cognitivo e social do cidadão; 4) Realizar dinâmicas de grupo oportunizando a socialização e fortalecimento das relações interpessoais; 5) Oportunizar momentos de diálogos a respeito da valorização social; 6) Trabalhar a autoestima e sua importância para o ajustamento equilíbrio pessoal; 7) Auxiliar o adolescente e compreender-se e aceitar-se para mudar sua condição.

O cronograma de execução, item 4, fls. 06, elenca três grandes metas, com atividades específicas, a ser realizadas no LABCURUMIM, com dois encontros por semana, com carga horária de 20 horas mensais, com duração de junho de 2015 a junho de 2017. O horário previsto no início do projeto registra funcionamento das 8 horas até às 14 horas. A previsão para junho de 2017 é o funcionamento das 12 horas até as 18 horas.

O projeto tem como público alvo, segundo consta no item 5, fls. 06, “os adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social – mais especificamente em situação de ‘abandono’ que residem no Centro de Atendimento Integral à Família – CAIF no município de Ji-Paraná/RO”. A Interessada anexou aos autos Carta de Aceite deste Centro, às fls. 33.

O número de vagas, de acordo com o item 07, fls. 06, se cingirá à previsão de “atender no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) adolescentes que residam no CAIF”.

O Projeto, conforme item 7, fls. 06, estabelece processo de seleção, determinando alguns critérios. Interpretamos que para ser atendido pelo projeto deve-se ser residente no CAIF em Ji-Paraná. E para participar ativamente, no caso dos alunos da Unir, “ser acadêmicos devidamente matriculado no curso de Pedagogia da UNIR”, no Campus de Ji-Paraná.

Há uma extensa lista dos resultados esperados deste projeto, às fls. 06-07, dentre os quais, o cumprimento da legislação educacional brasileiro citando-se aqui o artigo 207, da Constituição Federal; Contribuir para a formação e desenvolvimento do hábito e atitudes de leitura nos adolescentes residentes no CAIF; ademais destes, destacamos, a ampliação do conhecimento científico referente à temática, difusão do estudo desenvolvido na comunidade acadêmica e publicação de artigos científicos.

No plano metodológico, fls. 07-08, vimos que a proponente parece vincular-se a Pesquisa-Ação para desenvolver o seu Projeto, indicando de forma pormenorizada os passos da execução do projeto, expondo as atividades das professoras e dos acadêmicos de Pedagogia vinculados a esta ação. Ademais disto, o projeto prevê, às fls. 08, que “A cada bimestre haverá reunião para estudos sobre as temáticas do projeto e, avaliação das atividades para correção de eventuais falhas e estabelecimento de novas diretrizes, que ficarão devidamente registradas”.

Dos dados operacionais e financeiros, registra-se na Proposta que para a realização do projeto serão utilizadas as dependências do Centro de Apoio Integral à Família – CAIF no município de Ji-Paraná, que está localizado na Avenida Monte Castelo, Bairro Jardim dos Migrantes, próximo à UNIR, no Campus de Ji-Paraná. (Parte II, item 1, fls. 09).

Os equipamentos previstos, às fls. 10, pertencem Departamento de Ciências Humanas e Sociais do Curso de Pedagogia: um (1) notebook da marca ACER; duas (2) caixas de som multimídia para notebook; uma (1) impressora multifuncional com função escâner e fotocopadora. As mesas e cadeiras a serem utilizadas pertencem ao Centro de Apoio Integral à Família (CAIF).

Os materiais previstos são pertencentes ao Laboratório Curumim, Biblioteca da Unir do Campus de Ji-Paraná e da Biblioteca do Centro de Apoio Integral à Família – CAIF, conforme indicação às fls. 10 do item 3, Parte II. Os materiais a serem utilizados são os seguintes: livros de literatura infanto-juvenil variados; livros de

diversos gêneros textuais; livros para embasamento teórico-científico, quatro (4) resmas de papel A4; cola branca; pincel atômico; lápis de cor; cartolina e fita adesiva.

Em relação ao Orçamento, às fls. 10, numeral 4, a Proposta registra que o projeto não receberá recursos de nenhum órgão de fomento, os materiais serão os que estão disponíveis no Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Curso de Pedagogia da UNIR, Campus de Ji-Paraná. Na proposta constam como meios de divulgação os meios impressos e digitais.

Ademais disto, quanto aos aspectos formais, verifica-se que a proposta está assinada pela sua Proponente.

Da análise do conjunto dos autos, percebemos que a proposta cumpre sobejamente o artigo 3.º da Resolução 226, do Conselho Superior Acadêmico, a saber:

Art. 3º. As Ações de Extensão devem ser desenvolvidas a partir dos grupos de pesquisa e ou extensão institucionalizados, dos departamentos, núcleos ou Campi, abrangendo experiências de forma interdisciplinar, plural e contínua junto a segmentos da sociedade, integrando ações interdisciplinares, interdepartamentais e interinstitucionais, articulando Ensino, Pesquisa e Extensão e divulgando as experiências resultantes dessas ações, observadas as seguintes dimensões:

- I. Promover a articulação com o ensino e ou pesquisa;
- II. Propiciar o engajamento nos problemas da comunidade, mediante abordagem de questões sociais relevantes no âmbito da Amazônia;
- III. Viabilizar a participação efetiva da comunidade no planejamento e no desenvolvimento da ação proposta, não apenas como receptora de serviços;
- IV. Incentivar a criação de espaços para aplicação e ou desenvolvimento de pesquisas.

Entendemos que o Projeto, em análise, cumpre os objetivos previstos no Artigo 4.º da Resolução n.º 226 do Conselho Superior Acadêmico:

Art. 4º. As Ações de Extensão têm como objetivos:

- I. Possibilitar aos discentes uma prática profissional e cidadã que contribua para a formação da consciência social e política;
- II. Contribuir para alterações nas concepções e práticas curriculares que potencializem a flexibilização curricular e ações pedagógicas que permitam uma interface real entre ensino, pesquisa e extensão;
- III. Estabelecer um fluxo bidirecional entre os saberes acadêmico-científicos e os saberes populares, buscando a produção de conhecimentos, resultante do diálogo ou do confronto com a realidade e a democratização do conhecimento, num contínuo sistema de informações inter e intra-institucional;
- IV. Promover ações de apoio e estímulo a organização, participação e desenvolvimento da sociedade, a partir de subsídios oriundos de uma convivência aberta e horizontal com a comunidade.

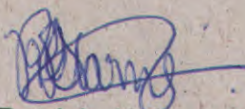
Finalmente, realizada a análise do conjunto dos autos, resta-nos parabenizar a Proponente, a Professora Neidimar Vieira Lopes Gonzales, pela iniciativa deste Projeto, que valoriza a Leitura, vinculado à Educação e aos Direitos Humanos, áreas, cuja formação é sempre urgente e necessária seja para comunidade universitária seja para os adolescentes que serão beneficiados seja para o conjunto da Sociedade Rondoniense. É um belo Projeto que precisa ser incentivado e apoiado por nossa Instituição!

Eis que estamos diante de Projeto de Extensão, de forma a cumprir o papel das universidades, de modo pleno, conforme manda o texto constitucional, em seu artigo 207, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

IV- Parecer:

Salvo haver um outro melhor juízo deste Conselho, **sou FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto de extensão "A leitura como deleite e possibilidade de (re)construção da autoestima", cuja proponente e interessada é a Professora Neidimar Vieira Lopes Gonzales, do Departamento de Ciências Humanas e Sociais, do curso de Pedagogia, do Campus de Ji-Paraná.

Guajará-Mirim, 04 de outubro de 2015.



Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro
Relatora CPE/CONSEA